

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – CFQ**

O **Conselho Federal de Química**, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente **Dr. José de Ribamar Oliveira Filho**, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.414.903-00, nomeado pela Portaria nº 12 de 18 de abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo nº 13/2021 - CFQ**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química - CFQ**, especificado no **Grupo V** do Termo de Referência, anexo do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo V							
Exemplus Comunicação e Marketing Ltda CNPJ: 72.638.372/0001-59 Endereço: SIG Quadra 08, lote 2268, Brasília/DF, CEP: 70.610-480 Telefone: (61) 3202-8500 / 98122-4296 / 99846-1128 Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0452-9 e CC: 80.143-7							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	OBS	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Bolsa em algodão cru	Confecção de bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	unidade	800		R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
39	Caneta Ecológica	Caneta ecológica personalizada com ponteira de plástico.	unidade	800		R\$ 3,50	R\$ 2.800,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

40	Pen Drive	8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema, gravação a laser.	unidade	300		R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
41	Bloco de Notas	Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o.	unidade	600		R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
42	Alcool em Gel	Álcool em Gel 60ml 70% antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Dermatologicamente testado e certificado pela ANVISA, com registro no conselho regional de química, com etiqueta personalizada com logomarca.	unidade	200		R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
43	Caixa rígida	Caixa rígida COLORIDA (verso tampa, fundo e berço impresso em 4/0 cores) modelo articulada com berço para produtos (26x22x5cm) para guardar os materiais do kit.	unidade	200		R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
44	Troféu	Placa em metal fundido, formato 13cm x 15cm, co 2cm de espessura, base em granito formato de 20cmx2cmx8cm com plaqueta formato 10cmx2,5cm e aplicação de resina epoxi.	unidade	50		R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
45	Placa de Homenagem	Placa de homenagem, medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado.	unidade	50		R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
46	Prisma de Acrílico	Prisma de acrílico cristal para mesas de reuniões, com 2mm, medindo 25 cm de altura x 8 cm de altura, modelo "v" invertido, com abas com rasgos para inserção de papéis.	unidade	100		R\$ 7,00	R\$ 700,00
47	Pins/Bótons	Em metal dourado com a ARTE selecionada, medida: aproximadamente 1,5 cm de diâmetro (Circular), Fundido (relevo) com a Arte, Versão Esmaltado, na cor azul : C100 M0 Y0 K0 / R0 G159 B227 / #009fe3	Unidade	200		R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
48	Cartão de visita	Papel: couchê fosco 300g Acabamento:refile, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm	Unidade	30.000	milheiro	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

49	Livreto com Capa 40 a 80 folhas	Capa:supremo fosco 300g Miolo: papel AP 75g Impressão: colorida 4x4 Acabamento: grampo canoa Dimensão aberta: 21 x 29,7 cm (A4) Dimensões dobradas: 14,8 x 21 cm (A5).	unidade	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
50	Certificado	Papel: couchê fosco design matte 210g Impressão: 4x4 Formato: 21 x 29,7 cm (A4).	unidade	200		R\$ 1,80	R\$ 360,00
51	Pasta porta-certificado	Pasta Porta-certificado em couro, com impressão UV em 01 cor.	unidade	200		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
52	Caixa rígida	Caixa em papel paraná revestida com papel couchê fosco 170g 4/0 cores com tampa e berço para acondicionar os materiais do kit. Formato fechado: 30x25cm por 8cm de altura, inclusa impressão de carta no formato A4 em couchê fosco 150g, 4/0 cores. Fechamento com shrink.	unidade	50		R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
53	Luva	Luva para envolver tablete de chocolate de 100g, em couchê fosco 150g, 4/0 cores.	unidade	50		R\$ 3,90	R\$ 195,00
54	Caneca	Caneca de cerâmica com personalização digital.	unidade	50		R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 397,45	R\$ 56.055,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Conselho Federal de Química**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, de setembro de 2021.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

Tiago Freitas e Silva
Exemplus Comunicação e Marketing Ltda